



PROCESSO Nº 1206/14

PROTOCOLO Nº 12.022.390-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 920/14

APROVADO EM 03/12/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL WOLFF KLABIN – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso
aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 910/11, de 06/10/11.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1298/14-SUED/SEED, de 30/10/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Telêmaco Borba, em 02/08/13, de interesse do Colégio Estadual Wolff Klabin – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, município de Telêmaco Borba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 910/11, de 06/10/11.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 7706/12, de 19/12/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 17/01/13 a 17/01/18.

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 4736/11, de 31/10/11, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2013.

De acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR o referido curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.



PROCESSO Nº 1206/14

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 19)

Curso: Técnico em Enfermagem
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, períodos manhã, tarde e noite
Carga horária: 1200 horas, mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1833 horas
Período de integralização do curso: mínimo de dois anos e máximo de cinco anos
Regime de matrícula: semestral
Número de vagas: 35 alunos por turma
Requisitos de acesso: egressos do Ensino Médio, idade igual ou superior a 18 anos
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 20)

Auxiliar de Enfermagem:

O Auxiliar em Enfermagem deverá ter conhecimentos técnico-científicos que lhe garantam condições de atuar na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas, executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde em equipe de enfermagem e multiprofissional, com a supervisão do enfermeiro, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.

Técnico em Enfermagem.

O Técnico em Enfermagem deverá ter conhecimentos técnico-científicos, que lhe garantam autonomia intelectual e ética e condições de atuar nos diferentes níveis de atenção e saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.



PROCESSO Nº 1206/14

1.3 Matriz Curricular (fl. 384)

matriz curricular

Matriz Curricular														
Estabelecimento: Colégio Estadual Wolff Klabin														
Município: Telêmaco Borba														
Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM														
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano de 2009										
Turno: Noturno				Carga horária: 1440 horas/aula – 1200 horas mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado										
Módulo: 20				Organização: SEMESTRAL										
DISCIPLINA	SEMESTRES								hora/aula	hora	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM				TÉCNICO EM ENFERMAGEM						AUXILIAR DE ENFERMAGEM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
	1º S		2º S		3º S		4º S				1º S	2º S	3º S	4º S
	T	P	T	P	T	P	T	P						
1 ANATOMIA E FISIOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM	4								80	67				
2 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					4	2			120	100			3	
3 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A PACIENTES CRÍTICOS							4	1	100	83				5
4 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À SAÚDE DA MULHER					4	1			100	83			3	
5 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CIRÚRGICA					4	1			100	83			4	
6 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CLÍNICA		4	2						120	100		5		
7 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA		4							80	67		4		
8 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL		3							60	50		1		
9 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS							4	1	100	83				5
10 BIODIVERSIDADE E PROCESSAMENTO DE ARTIGOS		3	1						80	67				
11 ENFERMAGEM NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE							3	1	80	67				2
12 FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	3								60	50				
13 FUNDAMENTOS DO TRABALHO				2					40	33				
14 INTRODUÇÃO À ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM	3	4							140	117	6			
15 PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM ENFERMAGEM	3								60	50				
16 PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE							3		60	50				
17 PROCESSO SAÚDE DOENÇA	3								60	50				
TOTAL	20	17	18	17	1440	1200								
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO									760	633	6	10	10	12

FLS.: 201/14
NRE: TEB/PTG
Irene Bilik

Irene Bilik
Diretora Auxiliar - CEWK
RG: 5.905.345-9
Res.: 6012/2011 - DOE: 06/01/2012

1.4 Certificação (fl. 99)

O aluno, ao concluir os três primeiros semestres do curso, conforme organização curricular aprovada, receberá o certificado de Auxiliar de Enfermagem.

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Enfermagem.



PROCESSO Nº 1206/14

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Clínica do Rim
- Hospital Dr. Feitosa
- Fundo Municipal de Saúde de Telêmaco Borba

Os termos de convênio estão anexados às fls. 320 a 331.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

Movimentação de alunos 2º semestre de 2009 a 1º semestre de 2013

PERÍODO 2009 – (23/07/2009 à 21/12/2009)							
Ensino	Semestre	Matriculas	Desistentes	Reprovados por frequência	Reprovados	Transferidos	Concluintes
Téc. em Enfermagem	1º semestre	72	-	-	10	-	62
Téc. em Enfermagem	2º semestre	-	-	-	-	-	-
Téc. em Enfermagem	3º semestre	-	-	-	-	-	-
Téc. em Enfermagem	4º semestre	-	-	-	-	-	-

PERÍODO 2010 – (08/02/2010 à 16/07/2010)

Ensino	Semestre	Matriculas	Desistentes	Reprovados por frequência	Reprovados	Transferidos	Concluintes
Téc. em Enfermagem	1º semestre	35	-	-	08	-	27
Téc. em Enfermagem	2º semestre	62	-	-	10	-	52
Téc. em Enfermagem	3º semestre	-	-	-	-	-	-
Téc. em Enfermagem	4º semestre	-	-	-	-	-	-

PERÍODO 2010 – (05/07/2010 à 22/12/2010)

Ensino	Semestre	Matriculas	Desistentes	Reprovados por frequência	Reprovados	Transferidos	Concluintes
Téc. em Enfermagem	1º semestre	35	05	01	03	-	26
Téc. em Enfermagem	2º semestre	33	02	-	03	-	28
Téc. em Enfermagem	3º semestre	52	01	-	-	01	50
Téc. em Enfermagem	4º semestre	-	-	-	-	-	-



PROCESSO Nº 1206/14

PERÍODO 2011 – (08/02/2011 à 05/07/2011)							
Ensino	Semestre	Matriculas	Desistentes	Reprovados por frequência	Reprovados	Transferidos	Concluintes
Téc. em Enfermagem	1º semestre	33	02	-	-	-	31
Téc. em Enfermagem	2º semestre	29	08	-	01	-	20
Téc. em Enfermagem	3º semestre	29	01	-	02	-	26
Téc. em Enfermagem	4º semestre	50	01	-	-	-	49

PERÍODO 2011 – (25/07/2011 à 15/12/2011)							
Ensino	Semestre	Matriculas	Desistentes	Reprovados por frequência	Reprovados	Transferidos	Concluintes
Téc. em Enfermagem	1º semestre	73	08	-	04	-	61
Téc. em Enfermagem	2º semestre	33	05	-	03	01	24
Téc. em Enfermagem	3º semestre	20	01	-	01	-	18
Téc. em Enfermagem	4º semestre	28	01	-	04	-	23

PERÍODO 2012 – (02/02/2012 à 04/07/2012)							
Ensino	Semestre	Matriculas	Desistentes	Reprovados por frequência	Reprovados	Transferidos	Concluintes
Téc. em Enfermagem	1º semestre	38	08	-	01	-	29
Téc. em Enfermagem	2º semestre	64	04	-	01	-	59
Téc. em Enfermagem	3º semestre	24	-	-	01	-	23
Téc. em Enfermagem	4º semestre	22	-	-	01	-	21

PERÍODO 2012 – (23/07/2012 à 19/12/2012)							
Ensino	Semestre	Matriculas	Desistentes	Reprovados por frequência	Reprovados	Transferidos	Concluintes
Téc. em Enfermagem	1º semestre	-	-	-	-	-	-
Téc. em Enfermagem	2º semestre	30	-	-	04	-	26
Téc. em Enfermagem	3º semestre	59	-	-	05	-	54
Téc. em Enfermagem	4º semestre	24	-	-	-	-	24

PERÍODO 2013 – (14/02/2013 à 10/07/2013)							
Ensino	Semestre	Matriculas	Desistentes	Reprovados por frequência	Reprovados	Transferidos	Concluintes
Téc. em Enfermagem	1º semestre	-	-	-	-	-	-
Téc. em Enfermagem	2º semestre	-	-	-	-	-	-
Téc. em Enfermagem	3º semestre	26	-	-	-	-	-
Téc. em Enfermagem	4º semestre	54	-	-	-	-	-



PROCESSO Nº 1206/14

1.7 Coordenação de Curso fls. 273 e 276

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Danilo Figueira Gonçalves	-Bacharel em Enfermagem -Especialização em Educação Profissional na Área da Saúde e Enfermagem	-Coordenação de Curso
-Lohara das Dores Ferreira de Souza Oliveira	-Bacharel em Enfermagem	-Coordenação de Estágio

1.8 Comissão de Verificação (fl. 294)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 156/13, de 10/10/13, do NRE de Telêmaco Borba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Maria Ivone Ferreira Fruhauf, licenciada em Letras, Fabiola M. da S. Figueiredo, licenciada em Ciências; Kelly Mariano Vieira da Silva, licenciada em História e como perita Vanda José de Oliveira, bacharel em Enfermagem, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso e à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 910/11, de 06/10/11.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 330/14–DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 910/11, de 06/10/11.

1.10 Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 910/11, de 06/10/11.

Dados Gerais do Curso

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
Número de vagas: 40 vagas por turma
Período de integralização do curso: mínimo de 04 semestres letivos e máximo de 10 semestres letivos

Perfil Profissional do Curso

O Auxiliar de Enfermagem detém conhecimentos técnicos científicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na observação, reconhecimento, descrição de



PROCESSO Nº 1206/14

sinais e sintomas, executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade em todas as faixas etária. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros.

O Técnico em Enfermagem detém conhecimentos técnicos científicos tecnológicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua nos diferentes níveis de atenção à saúde pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade em todas as faixas etária. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como, curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subseqüente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 910/11, de 06/10/11.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

De acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR o referido curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui as condições físicas necessárias para o desenvolvimento das atividades escolares. Os materiais referentes ao laboratório de Enfermagem estão relacionados às fls. 146 a 148 e o acervo bibliográfico está descrito às fls. 142 a 146.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.



PROCESSO Nº 1206/14

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1200 horas, mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1833 horas, período mínimo de integralização do curso de dois anos, presencial, do Colégio Estadual Wolff Klabin – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, município de Telêmaco Borba, mantido pelo governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2014 até o final do ano de 2018, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR;

b) à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 910/11, de 06/10/11, de acordo com o descrito neste Parecer.

De acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, o curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Recomendamos à mantenedora:

a) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada;

b) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento.



PROCESSO Nº 1206/14

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 03 de dezembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE